



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 34/2020 - Brasília/DF - 31 de agosto de 2020

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 298, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – Período 2018/2020.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – Período 2018/2020, outrora aprovado pela Portaria nº 670, de 04 de dezembro de 2018, em conformidade com o disposto nos Decretos nos 37.574, de 26 de agosto de 2016, e 33.913, de 19 de setembro de 2012.

Art. 2º As atualizações do PDTI podem ser acessadas por meio do sítio eletrônico: <http://www.pg.df.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 299, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRE MORAES PEREIRA, matrícula nº 140.431-8, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, para substituir o Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária, Licitações e Contratos, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10/09/2020 a 09/10/2020, em virtude de o titular do cargo estar substituindo a Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal no mesmo período. Processo SEI nº 00020-00028919/2020-45.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA DISTRITAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 300, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA FAZENDA DISTRITAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 102, de 18 de junho de 2014, e considerando o que dispõe o artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o resultado do processo seletivo instaurado pelo Edital nº 1, de 19 de junho de 2020, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, publicada no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Edição nº 24, de 26 de junho de 2020, RESOLVE:

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



RETIFICAR a Portaria nº 265, de 30 de julho de 2020, publicado na Edição 30/2020 do Boletim Interno da Procuradoria-Geral do DF, ONDE SE LÊ: "... e EDVALDO NILO DE ALMEIDA, matrícula nº 179.115-X, Procurador do Distrito Federal – Categoria I", LEIA-SE: "EDVALDO NILO DE ALMEIDA, matrícula nº 179.115-X, Procurador do Distrito Federal – Categoria II".

CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ

ATOS DA PROCURADORIA ESPECIAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTUDOS E INOVAÇÃO

ATOS DA PROCURADORA-CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Delega as atribuições que especifica ao Chefe do Núcleo de Projetos e Inovação – PROGEI/NUPRIN e à Chefe do Núcleo de Processos de Trabalhos – PROGEI/NUPROT e dá outras providências.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA ESPECIAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTUDOS E INOVAÇÃO – PGDF/GAB/PROGEI, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso XX do Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, e do Decreto nº 40.408, de 23 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Chefe do Núcleo de Projetos e Inovação – PROGEI/NUPRIN e à Chefe do Núcleo de Processos de Trabalhos – PROGEI/NUPROT, da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF/GAB/PROGEI, a prática de atos ordinatórios e de mero expediente dos processos e feitos submetidos à competência da Procuradoria Especial, excluídos os de conteúdo decisório ou comportados no âmbito de atribuição exclusiva da Procuradora-Chefe da PROGEI.

Art. 2º Os servidores delegados deverão atuar como representantes da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação – PGDF/GAB/PROGEI, em reuniões presenciais ou remotas, perante as unidades orgânicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e de outros Poderes ou entidades federadas.

Parágrafo Único. A participação nas reuniões não confere poderes para manifestação de conteúdo decisório ou comportados no âmbito de representação exclusiva da Procuradora-Chefe da PROGEI.

Art. 3º A delegação estabelecida nos artigos 1º e 2º vigorará no período compreendido entre 08 de setembro de 2020 a 07 de outubro de 2020, em virtude de férias regulamentares da Procuradora-Chefe da PROGEI.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir do dia 08 de setembro de 2020.

IZABELA FROTA MELO

ATOS DA SECRETARIA-GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar AUGUSTO CÉSAR CÂMARA, Técnico Jurídico, matrícula 229.605-5, e JOÃO LUCAS DE AQUINO, Gerente de Acompanhamento das Intimações Judiciais, matrícula 240.962-3, para atuarem como executores do Termo de Cooperação Técnica nº 015/2020 (ID SEI 45623101), celebrado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 2º. Os executores exercerão suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA



www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral